



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO**

Objeto: Prestação de Contas Anual

Origem: Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG

Exercício: 2017

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, relativos ao exercício de 2017. As peças processuais de competência desta Unidade de Controle Interno obedeceram ao contido no art. 9º da Lei 12.509/1995.

Verificou-se, na presente Prestação de Contas, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos no Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais, aprovado na forma da Instrução Normativa (IN) nº 01/2005, alterada pelas Instruções Normativas nº 01/2007 e nº 01/2011, combinado com a IN nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais por meio do Sistema Ágora, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Destarte, manifesto-me de acordo com as conclusões do Relatório de Auditoria e submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência, para o pronunciamento de que trata o art. 9º da Lei 12.509/1995, recomendando o seu envio, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas, na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Leonel Gois Lima Oliveira
Auditor Chefe